

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2004
(Do Sr. GUSTAVO FRUET)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento de Gestão sobre o quadro de pessoal das autarquias e fundações públicas federais.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no artigo 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações detalhadas sobre despesas da União com o quadro de pessoal das autarquias e fundações públicas federais, referente a folha de pagamentos de seus servidores da área jurídica. As informações deverão responder às seguintes questões:

- 1) Qual o impacto financeiro/orçamentário acarretado pela transposição dos titulares dos cargos de Procurador Autárquico; Procurador; Advogado; Assistente Jurídico de autarquias e fundações públicas federais; e, Procurador e Advogado da Superintendência de Seguros Privados e da Comissão de Valores Mobiliários, para a carreira de Procurador Federal, medida adotada com fundamento no artigo 40 da MP 2.048, de 29 de junho de 2000?
- 2) Quantos cargos compõem a carreira de procurador federal? Qual o total de ativos, inativos e pensionistas?
- 3) Qual foi o impacto financeiro/orçamentário decorrente da inclusão da carreira de procurador federal na tabela XI, anexa à medida provisória 2.048/2000?
- 4) Quantos cargos compõem o quadro suplementar em extinção, previsto no artigo 46, da MP 2.229-43/2001? Qual foi o impacto financeiro/orçamentário acarretado pela criação do quadro suplementar previsto no artigo 46, da MP 2.048/2000 (atual MP 2.229-43/2001)?

5) Qual foi o impacto financeiro/orçamentário acarretado pelo enquadramento previsto no artigo 69, parágrafo 2º, da MP 2.048/2000 (atual MP 2.229-43/2001)?

JUSTIFICAÇÃO

A Advocacia Geral da União é instituição da mais alta importância para a defesa da cidadania brasileira, pois desempenha a função de zelar pelo bem público e, assim, preservar o bolso do contribuinte. Nesse sentido, é imperioso que o Congresso Brasileiro tenha acesso a informações sobre a estruturação desse órgão para garantir o desempenho eficiente de suas atribuições constitucionais. Do mesmo modo é necessário esclarecer ainda como está ocorrendo a estruturação da Procuradoria-Geral Federal, órgão vinculado à AGU.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2004.

Deputado GUSTAVO FRUET